



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ESTADO DE SANTA CATARINA



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022.**

## **CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – SANTA CATARINA, pela Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, cuja PREFEITURA se localiza na Rua Bruno Pieczarka, nº 154, Centro, Santa Terezinha/SC, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação por prazo determinado de professore, de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CF/88, para atender as necessidades que surgirem no curso do ano letivo de 2022 se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, respeitado o que segue:

### **1 – DO OBJETO**

1.1 – O edital de abertura do chamamento público emergencial será publicado no Mural Oficial e será disponibilizado no site <https://www.santaterezinha.sc.gov.br/>.

1.2 – A vaga a que se destina o presente CHAMAMENTO PÚBLICO visa suprir as provenientes de readaptação, licença-prêmio, auxílio-doença, licença-maternidade, férias, licença sem vencimento, pedido de aposentadoria e de outros afastamentos legais imprevistos com duração não superior ao final do ano letivo de 2022.

1.3 – A vagas:

a) Professor Series Iniciais 2º ano período Matutino na Escola Municipal Cristo Redentor/ Craveiro – 20 horas;

### **2 – DO CANDIDATO**

2.1 – Pode participar no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, o interessado no objeto deste edital que seja:

- a) Maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Portador de curso superior na área;
- c) Portador de curso superior;
- d) Formado em ensino médio.

### **2. LOCAL, HORÁRIO E ESCOLHA DE VAGAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

2.1. As inscrições serão recebidas mediante entrega da ficha de inscrição e das documentações exigidas no item 4, dirigida ao setor de RH, junto à sede da Prefeitura Avenida Bruno Pieczarka, nº 154, Centro, Santa Terezinha – SC, ou via e-mail no [rh@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:rh@santaterezinha.sc.gov.br), no período de 19 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h00min.

2.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

Avenida Bruno Pieczarka, 154 - Fone: (47) 3556-0044, e-mail: [rh@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:rh@santaterezinha.sc.gov.br) CNPJ:  
95.951.323/0001-77 CEP: 89199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZINHA  
ESTADO DE SANTA CATARINA



### 3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - O interessado será classificado segundo a sua habilitação.

3.2 - Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:

- a) maior nível de escolaridade na disciplina vaga;
- b) maior tempo de serviço na disciplina vaga, somados o tempo de magistério público e privado.
- c) maior nível de escolaridade, independente de habilitação específica;
- d) maior tempo de serviço no magistério público.

**Parágrafo único.** Será designada, por portaria do Prefeito Municipal uma Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como para a realização da chamada, coleta dos documentos e indicação da unidade escolar.

### 4 – DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O candidato deve apresentar no ato da escolha os documentos que comprovem sua graduação e terá o prazo de 24 horas para apresentar os demais documentos solicitados neste Chamamento Público, caso contrário, automaticamente estará desclassificado.

4.2 – O contrato obedecerá ao regime estatutário e da Lei Municipal nº 61, de 02 de janeiro de 2020.

4.3 – O contrato se submeterá ao Regime Geral de Previdência Social.

4.4 – Na assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

4.5 – RG;

4.6 – CPF;

4.7 – PIS/PASEP, se possuir;

4.8 – Atestado Médico Admissional;

4.9 – Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação e, inscrição no órgão profissional competente;

4.10 – Cópia de documento de identidade oficial, com foto, sendo aceito: carteira de identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, certificado de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

4.11– Prova de quitação das obrigações militares (masculino);

4.12 – Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral obtida junto ao site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ESTADO DE SANTA CATARINA



4.13 – O candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

4.14 – Não será permitida a prorrogação do prazo contratual, bem como o aproveitamento do contratado em outra disciplina.

4.15 – A duração máxima do contrato será o tempo restante para a conclusão do ano letivo ou o prazo de realização do processo seletivo ou concurso público.

**Parágrafo único.** Considerando a necessidade de contratação do professor substituto, o qual deverá ter disponibilidade de trabalhar em qualquer turno (matutino/vespertino) no decorrer do ano letivo.

## 5 – DO VENCIMENTO

O vencimento do contratado será o prescrito em lei, segundo a habilitação profissional:

5.1 – Licenciado;

5.2 – Ensino Médio/Leigo

## 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais problemas e omissões serão dirimidos pela Comissão a que se refere esse chamamento público.

Santa Terezinha – Santa Catarina, 19 de setembro de 2022

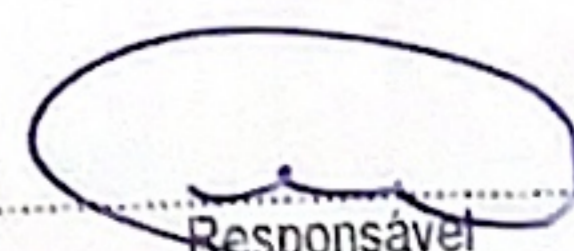
  
GENIR ANTONIO JUNCKES

Prefeito Municipal de Santa Terezinha

26-09-91

SC

SANTA TEREZINHA

Pref. Munic. Santa Terezinha/SC
Esse Documento foi publicado no mural público no
Período de 19/09/22 à .....
 Responsável